CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 10 / 1979

PROJETO DE LEI Nº 0136/79

ASSUNTO

DENOMINA DE PATRIOLINO RIBEIRO FILHO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR: NARCÍLIO ANDRADE E ADEMAR ARRUDA

LEI Nº 5356 DE 05 / 12 / 1980

DIOM Nº 7053 DE 18 / 12 / 1980

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5356 DE 05 DE dezembro DE 1990

Denomina de PATRIOLINO RIBEIRO FILHO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PATRIOLINO RIBEIRO FILHO, uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao jovem Patriolino Ribeiro Souza Filho.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Inácio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 22 / 10 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Urbanismo.
Em 23-10-79

PROJETO DE LEI Nº 136 /79

Denomina de PATRIOLINO RIBEIRO FILHO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PATRIOLINO RIBEIRO FILHO, uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao jovem Patriolino Ribeiro Souza Filho.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1979.

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 10 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 23 / 10 / 1980
PRESIDENTE

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA ANEXA

Despachado em Sessão de Hoje
Em 17/10/80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 2480

Ao Projeto de Lei nº 130/80

Os Vereadores Narcílio Andrade, Ademar Arruda e Eurico Matias apresentaram à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que " denomina de Patriolino Ribeiro' Filho uma artéria de Fortaleza ".

A proposição tem por objetivo homenagear a memória de um jovem precocemente falecido, mas que deixou a marca de sua contribuição em favor da coletividade. Seu nome é por demais conhecido nos meios empresariais e de comunicação onde desenvolveu suas atividades.

A proposição é justa e merece a consideração do Plenário, razão pela qual, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de 10 de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 136/80

APROVADO
Em 21 / 10 / 19
PRESIDENTE

Denomina de PATRIOLINO RIBEIRO FILHO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PATRIOLINO RIBEIRO FILHO, uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao jovem Patriolino Ribeiro Souza Filho.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Out. de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1531/80 Fortaleza, 30 de outubro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de PATRICLINO RIBEIRO FILHO uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CBO/AIV